

LEI Nº 2.006, DE 26 DE MAIO DE 2004 - Autoriza o Município a Firmar Convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Educação

26/05/2004 | [Leis](#)

LEI Nº 2.006, DE 26 DE MAIO DE 2004.

Autoriza o Município a Firmar Convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Educação.

O Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que em cumprimento aos disposto no artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica que o Plenário do Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município autorizado a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Educação, visando o estabelecimento de parceria para a implementação de uma turma de alfabetização de jovens e adultos, de 15 anos ou mais, no âmbito do Projeto Alfabetiza Rio Grande, conforme minuta cuja cópia integra a presente lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 26 de maio de 2004.

LAURO LUIZ MARMILICZ

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

EDUARDO WARPECHOWSKI

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO